



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 322

Pitanga, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Dispõe sobre a movimentação de
contas bancárias

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e cumprindo com o determinado pela assembleia de prefeitos:

Art. 1º - Determinar a movimentação das contas bancárias deste consórcio pela Coordenadora Executiva, de forma interina Fernanda Aparecida Padilha, podendo esta: abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos via gerenciador financeiro, efetuar transferências via gerenciador financeiro, efetuar movimentação financeiras no gerenciador financeiro, consultar contas/ aplicações, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/ extratos de investimentos, solicitar saldos/ extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade via gerenciador financeiro, encerrar contas de depósitos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/ aplica.com programas de recursos federais, liberarem arquivo de pagamentos, encerrar contas, solicitar extratos/ contas, junto com a Presidente do Cis Paraná Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Pitanga, 23 de Abril de 2020.

ELIZABETH STIPP CAMILO
PRESIDENTE CIS/PARANÁ CENTRO

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 - Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 322

Pitanga, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2019

“TERMO ADITIVO Nº 005 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2019 E CONTRATO 053/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 005 ao Processo de Dispensa nº 004/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 053/2019, referente à Licitação nº. 053/2019, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12 de Abril de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). O valor será pago de acordo com a **Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência**.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 23 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Sistema Contábil deverá permanecer em execução para o fechamento das atividades contábeis e financeiras, visto



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 322

Pitanga, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020

que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 12 de Abril de 2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência	UNID	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 30 de Junho de 2020.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Abril de 2020

Elizabeth Stipp Camilo
 Presidente do CIS Paraná Centro

Publitech Softwares LTDA
 Representante Legal da Empresa